



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 64/2017 – SGP

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06.10.2015, que dispõe acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos, conforme protocolos abaixo informados,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reequadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

| Servidor                               | Cargo               | Protocolo/Processo      | Movimentação De / Para | Efeitos    |
|----------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------|------------|
| LILIAN DE SOUZA COSTA                  | Técnico Judiciário  | 7779/2010<br>3369/2010  | C-11 para C-12         | 09.03.2017 |
| ULISSES SOUZA DA COSTA                 | Analista Judiciário | 9030/2010<br>4038/2010  | B-8 para B-9           | 14.04.2017 |
| JÚLIO CÉSAR RAMALHO LEITE              | Analista Judiciário | 9934/2010<br>4459/2010  | C-11 para C-12         | 25.04.2017 |
| EMÍDIA LUIZA DANTAS ALVES FRANÇA       | Analista Judiciário | 11838/2010<br>5593/2010 | C-11 para C-12         | 24.03.2017 |
| TEREZINHA MADEIRA NETA                 | Analista Judiciário | 6258/2010<br>2620/2010  | C-11 para C-12         | 09.03.2017 |
| ANA GILKA BARBOSA DE MEDEIROS OLIVEIRA | Analista Judiciário | 4426/2010<br>1805/2010  | C-11 para C-12         | 09.03.2017 |
| ERNANE CÉSAR DE OLIVEIRA BASTOS        | Técnico Judiciário  | 6502/2010<br>2749/2010  | C-11 para C-12         | 06.04.2017 |
| SANDRA REGINA DA SILVA PEGADO          | Técnico Judiciário  | 6646/2010<br>2850/2010  | C-11 para C-12         | 11.04.2017 |
| ÁLVARO JOSÉ MURICY TEIXEIRA CABRAL     | Analista Judiciário | 5891/2010<br>2467/2010  | C-11 para C-12         | 24.03.2017 |
| ANTONIO CARTAXO ROLIM NETO             | Técnico Judiciário  | 4456/2010<br>1810/2010  | C-11 para C-12         | 09.03.2017 |

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 10 de maio de 2017

Vivianna Câmara Favares de Sena Fernandes  
Secretária de Gestão de Pessoas